



**MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 5.955, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal

0103100012.269 – Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo

3.1.90.13.00.00	10000000 Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
-----------------	-------------------------------	-----	-----------

3.1.90.94.00.00	10000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	15.000,00
-----------------	---	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	35.000,00
-------------------	------------	------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:



Órgão: 01000 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal
0103100012.269 – Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo
3.1.91.13.00.00 10000000 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

TOTAL..... R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

